



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 27 a 29 de março de 2019, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Pombal, em atendimento ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.084/2001 que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, alterada pela Lei Municipal nº 1652/2015, para atenderem necessidade de excepcional interesse público do Município de Pombal, proveniente de vagas atualmente existentes para os cargos ofertados, que se dão pela ausência de aprovados no concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da edilidade municipal.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde de Pombal, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria nº 36/2019 – GP.

1.2 Este edital será publicado no Portal do Município de Pombal, no sítio eletrônico www.pombal.pb.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>.

1.3 As atribuições dos cargos constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
MÉDICO PLANTONISTA (UPA ou SAMU)	04	36 h/sem.	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria,.	Salário base: R\$ 1.587,82 + Gratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

1.5 Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pombal, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.

1.6 A habilitação e a escolaridade exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

1.7. A seleção dos candidatos será feita através de análise curricular (títulos).

1.8 O município, a depender da necessidade, poderá convocar os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas.

2.0 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos comuns a todas as funções:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º);
- 2.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;
- 2.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
- 2.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição poderá ser efetuado das 08 às 11h e de 14 às 17 h, nos dias 27 a 29 de março do corrente ano na sede da Secretaria de Administração, localizada na Rua Monsenhor Valeriano Pereira, Paço Municipal, Centro, Pombal-PB, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

- 3.3.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;
- 3.3.2 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.3.3 Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;
- 3.3.4 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição;
- 3.3.5 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;
- 3.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;
- 3.3.7 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição;
- 3.3.8 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

4.0 – OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Competem ao candidato:

- 4.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital;
- 4.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

5.0 – CRITÉRIO PARA ANÁLISE DO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA

- 5.1 A análise curricular temo caráter classificatório e eliminatório, valendo até 140 (cento e quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação, consistindo em cursos de qualificação, conforme disposto no quadro a seguir, e experiência profissionais para as funções discriminados no quadro de vagas.
- 5.2 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição.
- 5.3 A avaliação dos títulos será efetuada por Banca Examinadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação observar rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	20
2. Mestrado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado	20	40
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	30
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		140

5.4 Cada título será considerado uma única vez.

5.5 O curso superior em medicina não será avaliado como título, mas recomenda-se que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".

5.6 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado; c) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a; d) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses; e) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.

5.7 **Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:** a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado) Certificados de Conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

5.8 **Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:** a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

5.9 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.10 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal, designada por Portaria Interna.

5.11 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

6.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1.1 - Os critérios de desempate para os cargos de nível superior obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação no currículo;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) o candidato que tiver maior idade.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação final poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB.

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.Pombal.pb.gov.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>, além de ser afixado em local de grande circulação.

8.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

- 8.3 **O contrato terá a duração de 06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
- 8.4 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.
- 8.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.6 O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.
- 8.7 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 8.8 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos.
- 8.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
- 8.10 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 8.11 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.
- 8.12 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.
- 8.13 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
- 8.14 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Pombal/PB.
- 8.15 Não ter sido demitido (a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.
- 8.16 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.17 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 9.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pombal, através da Comissão Especial designada para acompanhar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

processo seletivo.

Pombal, 25 de março de 2018.

Fabiana dos Santos Lins
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Prefeitura de Pombal-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO PLANTONISTA UPA OU SAMU

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL SMS 001/2018

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	
Cargo que Concorre	<input type="checkbox"/> Médico Plantonista – UPA OU SAMU

Nome do(a) candidato(a)										
Identidade		Órgão Expedidor		CPF		Nacionalidade				
Naturalidade			Título Eleitor		Zona	Seção				
Endereço						Nº				
Bairro			Município			UF				
Escolaridade										
<input type="checkbox"/>	Superior Completo		<input type="checkbox"/>	Especialização		<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado	
<input type="checkbox"/>	Fundamental Incompleto		<input type="checkbox"/>	Fundamental completo		<input type="checkbox"/>	Médio Completo		<input type="checkbox"/>	Outro
Telefone			Celular		E-Mail					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS

Pombal-PB, _____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Inscrição n°	Cargo que concorre
--------------	--------------------

Nome do(a) Candidato(a)

Recebi esta ficha de inscrição do PSS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em _____ de março de 2019

Assinatura do Recebedor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO				
ENDEREÇO				Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF
TELEFONE		CELULAR	E-MAIL	
DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	NATURALIDADE	PROFISSÃO

II - DADOS PROFISSIONAIS (CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

Instituição onde trabalhou	Cargos ocupados ou funções exercidas	Período
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

Instituição onde trabalhou	Cargos ocupados ou funções exercidas	Período
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ - Data: ____/____/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Cel. João Leite, sn, centro, Pombal-PB – CEP 58840-000

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 a 29 de março de 2019
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS TÍTULOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	01 de abril de 2019
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	03 de abril de 2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	04 de abril de 2019
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	05 de abril de 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	08 de abril de 2019